



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 842/2000

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais para a gestão 2001 a 2004.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais de Capanema, Estado do Paraná, conforme determina a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 passam a vigorar nos seguintes valores:

- | | |
|----------------------------------|--------------|
| a) Prefeito Municipal | R\$ 4.800,00 |
| (Quatro mil e oitocentos reais). | |
| b) Vice-Prefeito..... | R\$ 1.300,00 |
| (Hum mil e trezentos reais). | |
| c) Presidente da Câmara..... | R\$ 1.300,00 |
| (Hum mil e trezentos reais). | |
| d) Demais vereadores..... | R\$ 950,00 |
| (Novecentos e cinquenta reais). | |
| e) Secretários..... | R\$ 1.800,00 |
| (Hum mil e oitocentos reais). | |

Parágrafo único – Fica assegurada uma revisão geral anual dos subsídios, sempre na data-base da revisão dos salários dos Servidores Municipais, sem distinção de índices.

Art. 2º - Aos subsídios fixados em parcela única no artigo anterior, fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2000.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal